



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

CHOROZINHO — CEARÁ

Adm. José Sinval de Carvalho

LEI Nº 031, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1989

Autoriza a abertura do Crédito Suplementar, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Chorozinho, no valor de NCz\$ 380.000,00, para reforço de dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Chorozinho, o Crédito Suplementar no valor de NCz\$ 380.000,00 (TREZENTOS E OITENTA MIL CRUZADOS NOVOS), para reforço de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO	
01.01010012.001 - Funcionamento do Legislativo Municipal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	
Passa de	NCz\$ 132.000,00
Para	NCz\$ 172.000,00
Suplementação de	NCz\$ 40.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	
Passa de	NCz\$ 17.000,00
Para	NCz\$ 22.000,00
Suplementação de	NCz\$ 5.000,00
01.08472352.002 - Assistência Financeira a Estudantes	
3.2.5.4 - Apoio Financeiro a Estudantes	
Passa de	NCz\$ 5.000,00
Para	NCz\$ 8.000,00
Suplementação de	NCz\$ 3.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.03070202.004 - Supervisão e Coordenação do Prefeito Municipal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	
Passa de	NCz\$ 82.500,00
Para	NCz\$ 98.500,00
Suplementação de	NCz\$ 16.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	
Passa de	NCz\$ 22.000,00
Para	NCz\$ 37.000,00
Suplementação de	NCz\$ 15.000,00
04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.08421882.010 - Funcionamento da Rede Escolar Municipal	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	
Passa de	NCz\$ 160.000,00
Para	NCz\$ 240.000,00
Suplementação de	NCz\$ 80.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	
Passa de	NCz\$ 34.000,00
Para	NCz\$ 204.000,00
Suplementação de	NCz\$ 170.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

f1. 02

CHOROZINHO — CEARÁ

Adm. José Sinval de Carvalho

- 04.08472352.012 - Assistência Financeira a Estudantes Carentes
3.2.5.4 - Apoio Financeiro a Estudantes
Passa de NCz\$ 13.000,00
Para NCz\$ 15.000,00
Suplementação de NCz\$ 2.000,00
- 05 - SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
05.13754282.014 - Funcionamento do Setor de Saúde Pública
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos
Passa de NCz\$ 65.000,00
Para NCz\$ 75.000,00
Suplementação de NCz\$ 10.000,00
- 05.15814862.015 - Funcionamento do Setor de Assistência Social
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos
Passa de NCz\$ 40.000,00
Para NCz\$ 48.000,00
Suplementação de NCz\$ 8.000,00
- 06 - SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
06.03070212.016 - Funcionamento da Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos
Passa de NCz\$ 1.500,00
Para NCz\$ 13.500,00
Suplementação de NCz\$ 12.000,00
- 07 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.05221342.020 - Funcionamento do Sistema de Comunicações
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos
Passa de NCz\$ 18.000,00
Para NCz\$ 22.000,00
Suplementação de NCz\$ 4.000,00
- 07.16885342.025 - Recuperação do Sistema Rodoviário Municipal
3.1.2.0 - Material de Consumo
Passa de NCz\$ 54.000,00
Para NCz\$ 69.000,00
Suplementação de NCz\$ 15.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do Crédito menciona do no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, incisos I, II, III e IV, do § 1º, do Art. 43, conforme demonstrará o Decreto de abertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, em 21 de dezembro de 1989.

Jose Sinval de Carvalho
José Sinval de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL